

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 992 - 26 de Agosto de 2021 - XIII

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



STADO DO RIO DE JANEIRO REFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

Com base no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº4.182 de 14 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Administração divulga alteração no quadro de Classificação publicado no Diário Oficial nº 987 de 16 de agosto de 2021.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 APÓS ETAPA DE ENTREVISTAS NA FORMA DO ANEXO VIII DO EDITAL 01/2021 ONDE SE LÉ:

FARMACEUTICO – 40H	ENTREVISTA
FLAVIA DA SILVA SOUZA	4,75
LEIA-SE:	
FARMACEUTICO – 40H	ENTREVISTA
FLAVIA DA SILVA SOUZA	5

Magda Rocha Tiburcio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Com base no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº4.182 de 14 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Administração, por erro material, torna sem efeito o quadro de convocação para contratação dos profissionais aprovados oe classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021, divulgado no Diário Oficial do Municipio, Edição 991, página 01, publicado no dia 25/08/2021, mantendo-se o endereço e as demais orientações.

SECRETARIA	CARGO	DIA	HORÁRIO
Promoção Social e Trabalho	Assistente Social - 20h/30h	02/09/2021	10h
Governo	Assistente Social	02/09/2021	10h
Saúde	Assistente Social	02/09/2021	10h
Promoção Social e Trabalho	Nutricionista	02/09/2021	13h
Promoção Social e Trabalho	Psicólogo – 20h/30h	02/09/2021	13h
Governo	Psicólogo	02/09/2021	13h
Saúde	Psicólogo	02/09/2021	13h
Saúde	Enfermeiros 20h	08/09/2021	10h
Saúde	Enfermeiros 24h	08/09/2021	10h
Saúde	Enfermeiros 40h	08/09/2021	10h
Saúde	Cirurgião Dentista	08/09/2021	13h
Saúde	Farmacêutico 20h	08/09/2021	13h
Saúde	Farmacêutico 40h	08/09/2021	13h
Saúde	Nutricionista 20h/40h	09/09/2021	10h
Saúde	Fisioterapeuta	09/09/2021	10h
Saúde	Fonoaudiólogo	09/09/2021	10h
Saúde	Biólogo	09/09/2021	10h
Saúde	Biomédico	09/09/2021	13h
Saúde	Técnico em Radiologia	09/09/2021	13h
Saúde	Terapeuta Ocupacional	09/09/2021	13h
Saúde	Técnico de Laboratório	09/09/2021	13h
Saúde	Médico Veterinário 20h	09/09/2021	13h
Saúde	Médico Veterinário 40h	09/09/2021	13h
Saúde	Especialidades Médicas	10/09/2021	10h às
			13h
Saúde	Técnico de Enfermagem	13/09/2021	10h
	1ª a 30ª colocação		
Saúde	Técnico de Enfermagem	13/09/2021	13h
	31ª a 49ª colocação		

Cachoeiras de Macacu, 26 de agosto de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Com base no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal n°4.182 de 14 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Administração, altera o cronograma de inscrições previsto no Decreto 4.197, de 03 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial, Edição nº 982, página 01.

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/08/2021 A 20/08/2021
ANÁLISE CURRICULAR	23/08/2021 A 25/08/2021
COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES PARA A ENTREVISTA	30/08/2021
RECURSOS	31/08/2021
ANALISE DOS RECURSOS	01 E 02/08/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	03/09/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E CONVOCAÇÃO DOS	03/09/2021
CANDIDATOS PARA ENTREVISTA	
ENTREVISTAS	08/09/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ENTREVISTA	10/09/2021
RECURSOS	13/09/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	14 E 15/09/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	16/09/2021
RESULTADO FINAL	16/00/2021

Cachoeiras de Macacu. 26 de agosto de 2021.

Magda Rocha Tiburcio SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 056

PORTARIA SEMAD Nº 056/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 4018/2021 de 15/06/2021.

RESOLVE:

- 1- ALTERAR, o nome do(a) funcionário(a) WALDINÉIA DA COSTA, matrícula nº 2796 para WALDINÉIA DA COSTA DA CONCEIÇÃO, em virtude do casamento, registrado no RCPN da Frequesia de Vila de Japuíba, sob o L. 20-B, fls. 39v.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **3** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 057

PORTARIA SEMAD Nº 057/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, tendo em vista o Processo nº107/2021 SME de 15/03/2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1- CONCEDER no que surtam os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) BRUNA NASCIMENTO SILVA LOMBARDO, matrícula 9486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, <u>LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA</u>, conforme art.105, parágrafo 1º da Lei Complementar nº001/1991, no período de 01/07/2021 a 06/08/2021.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 058

PORTARIA SEMAD Nº 058/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3536/2021 de 20/05/2021.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). WALTINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº18238, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviço prestado a Órgão Público e/ou Privado, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias.

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Período de Contribuição: 19/08/1994 a 01/02/2018

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 059

PORTARIA SEMAD Nº 059/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1581, de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Magda Rocha Tiburcio
SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

- 1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5049	CLAUDIO DE OLIVEIRA CRISPINO	1581/2021	02/08/2021	30/10/2021	2011/2016

 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 060

PORTARIA SEMAD Nº 060/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3579, de 24 de maio de 2021.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO	
1	1967	ELIANE SILVA DOS SANTOS	3579/2021	01/09/2021	22/02/2023	1988/2018	

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 061

PORTARIA SEMAD Nº 061/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4343, de 28 de outubro de 2020.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3136	JACIRA FERRAZ CARVALHO	4343/2020	01/02/2021	01/05/2022	1993/2018

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 062

PORTARIA SEMAD Nº 062/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5088, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- 1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO		TÉRMINO	PERÍODO	
4917	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO VIANA	5088/2020	01/09/2021	28/05/2022	2003/2018	

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 063

PORTARIA SEMAD Nº 063/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3971, de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				,	
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4614	MARÍLIA DONEGATTI PEREIRA	3971/2021	02/10/2021	31/03/2022	2010/2020

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 064

PORTARIA SEMAD Nº 064/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5093, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, <u>LICENÇA PRÊMIO</u>, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

М	MAT NOME		PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2:	109	VALMA SIQUEIRA	5093/2020	02/08/2021	26/10/2022	1997/2017

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de agosto de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:





corretamente



pratinhos c



inhos dos vasos de plantas



eixe baldes, bacias e Itros recipientes que mulam água limpos e



Limpe com frequê bebedouros de e animais.



com frequência L pedouros de ev animais.



com a boca para baixo.



caixa d'água da sua casa está bem fechad

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaedes

Edição 992 26 de Agosto de 2021 - XIII

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL - SMTUR, Entidade Autárquica de Direito Público, da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 04.268.029/0001-00, com sede na Rua Desembargador Moavyr Braga Land, nº 525, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000, neste ato representada pelo Superintendente, GENECY DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº08953683-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o CPF nº 019.137.747-32, residente e domiciliado na Rua Reginaldo José da Silva, nº 21, Ganguri de Cima, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000, na forma do disposto no processo administrativo n.º 4886/2021, no local, data e horár indicado no item 1, o Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matricula na JUCERJA n. 03: inscrita no CPF 100.568.587-87, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio c Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, "DO TIPO MAIOR LANCE" de bens móveis constantes no ANEXO I deste edita que será regido pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legals e aplicáveis do disposto no presente edital.

1. DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2021, a partir das 11h, na modalidad online, através do site de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 O presente Lelião tem por objeto alienação de veículos tidos como sucatas e materiais diversi considerados antieconômicos, irrecuperáveis, recuperáveis e ociosos, tudo constante do Serviço Municip de Transporte Urbano e Rural SMTUR, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na has imediatamente posterior.
- 2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que e encontram sem garantia, não cabendo o Lelloeiro e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrinsecas ou extrínsecas, procedêncie posterior qualque reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrinsecas ou extrínsecas,
- 2.3 A alienação será feita por lote, conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital;

3. DA VISITAÇÃO

- **3.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias ao órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dúvidas e ônus sobre o referido bem;
- 3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão:
- 3.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias, 09/09 e 10/09 de 2021 das 9h às 12h e das 13h às 16h:
- 3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação retirada/substituição de pecas:
- 3.5. Os lotes estão localizados conforme relação constante no Anexo I.
- 3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial www.edgarcaryalholeiloeiro.com.br.
- 3.7. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- 3.9. Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do leilão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNP1):
- 4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 4.2.1 Os licitantes, adjudicatórios e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
 - 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceltação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na <u>forma eletrônica</u>
 - **5.1.1** O <u>cadastro eletrônico</u> deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;
 - **5.1.2** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

- 6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira

7.1.1 Eletrônica:

- 7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar n sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de se interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real:
- **7.1.1.4** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com lance registrado;
- 7.1.1.5 Poderá o Leiloeiro aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise d Comissão de Leilão do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural - SMTUR para aceitação o não do mesmo.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão, no sistema eletrônico, em auditório virtual, n data, horário e local indicado neste Edital:
- 8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente p meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4 Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lance
- 8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maio
- 8.6 Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

9. DO JUI GAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas : especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pelo Servir Municipal de Transporte Urbano e Rural - SMTUR para a aquisição de cada lote deste leilão indicado r ANEXO I;
- 9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance
- 9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o
- 9.5 O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 9.6 O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração Pública, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata:

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do email contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- 10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1 A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;
- 12.2 Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado;
- 12.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o SMTUR isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes:
- 12.4 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
 - 12.4.1 Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente, uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.

- 12.5 Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pelo Leiloeiro Público (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar. O Leiloeiro poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, não excultado a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos. Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de "recurso" ou ainda não lançadas no sistema no momento da cescultar.
- 12.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% de ICMS e taxa administrativa conforme tabela abaixo:

<u>Lotes Arrematados</u>	<u>Yalor da Taxa</u> <u>Administrativa</u>
Até R\$100,00	R\$40,00
De R\$101,00 à R\$200,00	R\$80,00
De R\$201,00 à R\$300,00	R\$120,00
De R\$301,00 à R\$400,00	R\$160,00
De R\$401,00 à R\$500,00	R\$200,00
De R\$501,00 à R\$600,00	R\$220,00
De R\$601,00 à R\$700,00	R\$240,00
De R\$701,00 à R\$800,00	R\$260,00
De R\$801,00 à R\$900,00	R\$300,00
De R\$901,00 à R\$1.000,00	R\$320,00
De R\$1.000,00 à R\$5.000,00	R\$360,00
Acima de R\$5.000,00	R\$400,00

- 15.3 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo lelloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- 15.4 O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados
- 15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

16 DA RETIRADA

- 16.1 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos
- 16.2 A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 04/10 ao dia 08/10 de 2021, impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação.
- 16.5 Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o SMTUR não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;
- ${f 16.6}$ O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;
- 16.7 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação:
- 16.8 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural SMTUR não formecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados:
- 16.09 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural SMTUR, uma vez que o Leiloeiro (mandatária):
- 16.10 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.11 Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93
- 17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;
- 18.2 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;
- 18.3 Os veículos serão vendidos sem documentação cabendo aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o Leiloeiro, que é mandatária, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido
- 18.4 Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantifica-los com exatidão!
- 18.5 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;
- 18.6 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;
- 18.7 O Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural SMTUR e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente
- 18.8 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online. não cabendo ao provedor do sistema e o Leiloeiro Público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do
- 18.9 O Leiloeiro se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do
- 18.10É facultada o Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do
- 18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;
- 18.13 O Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural SMTUR, o Leiloeiro e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;
 - 18.14 O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

						COMBUSTIVE			
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO	CHASSI	L	RENAVAM	UF	AVALIAÇÃO
		VW/MPOLO TORINO							
1	LKT9351	U	PRATA	2008/2009	9BWRL82W09R910289	DIESEL	115148647	RJ	R\$ 2.000,00
2	KRD1400	M.BENZ/OF 1620	BRANCA	1997/1997	9BM384087VB130223	DIESEL	686079361	RJ	R\$ 1.500,00
3	KRD1399	M.BENZ/OF 1620	BRANCA	1997/1997	9BM384087VB131384	DIESEL	686079205	RJ	R\$ 1.500,00
4	LQB2574	VW/MPOLO TORINO U	PRATA	2008/2009	9BWRLB2W79R910659	DIESEL	115111980	RJ	R\$ 2.000,00
		VW/MPOLO TORINO						-	,
5	LPH5037	U	PRATA	2008/2009	9BWRL82W69R910328	DIESEL	115106189	RJ	R\$ 2.000,00
6	KUC8631	M.BENZ/CIFERAL- CITMAX-U	BRANCA	2004/2004	9BM3840734B363684	DIESEL	826120814	RJ	R\$ 1.500,00

	DDIIO DIVDROOG	
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	05 700 00
01 Macaco hidráulico chassi 15 tonelada	Cachoeiras de Macacu	R\$ 700,00
01 Compressor, volume interno 200 bar pressão	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
teste 14.50, marca Schuz	Cachoeiras de Macacu	R\$ 1.200,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
02 CERVOS DE EMBREAGEM	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
02 VÁLVULAS RELÊ	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 VÁLVULA 6 VIA	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 VÁLVULA PEDAL	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
04 BUCHAS ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Cachoeiras de Macacu	R\$ 30,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza.	
02 BUCHAS BATENTE	Cachoeiras de Macacu	RS 80.00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
03 BUCHAS ESTABILIZADORA TRAZEIRA	Cachoeiras de Macacu	RS 80.00
33 DOCTING ESTABLEDADOTOL TITUELITA		110 00,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA BRAÇO	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 MACHO DE TRANSMISSÃO	Cachoeiras de Macacu	R\$ 50,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 VÁLVULA FREIO DE MÃO	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 MOTOR DE LIMPADOR DE PARA BRISA	Cachoeiras de Macacu	RS 90.00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza.	
01 VÁLVULA TEMOTÁTICA	Cachoeiras de Macacu	RS 70,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza.	
01 BOMBA HIDRAULICA	Cachoeiras de Macacu	R\$ 180,00
10 BUCHAS DO ÓLEO DE FECHO DE MOLA	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
TRASFIRO	Cachoeiras de Macacu	RS 20.00
THOUSEND	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza.	110 20,00
10 BUCHAS DO ÓLEO DE FECHO TRASEIRO	Cachoeiras de Macacu	RS 20,00
02 BUCHAS DE ÓLEO DE FECHO DIANTEIRO	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
VOLKSWAGEN	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
04 BUCHAS DE ÓLEO EIXO S VOLKSWAGEN	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
03 BUCHAS DO EIXO S MERCEDES MB	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
03 BUCHAS DO EIXO E VOLKSWAGEN	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
04 BUCHAS SAPATA DE FREIO VOLKSWAGEN	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
DO STANDARD DO AMODECEDOS	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	DC CO CO
02 SUPORTES DO AMORTECEDOR 01 FRANGE DA CAIXA DE MARCHA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 60,00
VOLKSWAGEN	Cachoeiras de Macacu	R\$ 80.00
VOLKSWAGEN	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	K\$ 80,00
02 EIXOS TRASEIRO DA VOLKSWAGEN 17210	Cachoeiras de Macacu	RS 20,00
OR ELICO POLITICO DA TOLICOTANDEN 17210	eactors as as marakly	ng 20,00

04 ROLETE DE PLACA DE FREIO MERCEDES MB	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
01 FILTRO SACO DE AR	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 15,00
06 CAIXAS BRONZINA DE BIELA ESTANDE MWM	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 30,00
09 ROELAS DE CUBO TRASEIRO MB	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 15,00
09 TRAVAS ARANHA DO CUBO TRASEIRO MB	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 15,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
07 BUCHAS DO EIXO TRASEIRO MB	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 50,00
08 REPARADORES DO EIXO S TRASEIRO MB	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 20,00
01 GRANPO DE FEIXO DE MOLA DIANTEIRO MB	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 30,00
01 CRUZETA TRANSMISSORA DA MB 03 GUARDA PÓ ALAVANCA MARCHA DE MALHA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 120,00
VOLKSWAGEN 01 TUBO DE APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 20,00
ÁGUA 17210	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
09 TRAVAS	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
01 ESTICADOR DE CORREIA MB	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 30,00
01 BARRA DE DIRECÃO CURTA	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	RS 150.00
15 RETENTOR	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
01 CRUZETA DE ADAPTAÇÃO DO VOLANTE 17210	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 150,00
01 ADAPTAÇÃO DE MARCHA DE FRANGE 17210	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	RS 150,00
06 FAROL DIANTEIRO	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 15,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
09 LANTERNAS BRANCA TRASEIRA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 15,00
02 LANTERNAS VERMELHA TRASEIRA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 15,00
08 LANTERNAS COM LUZ	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 15,00
02 MARCADORES DE PRESSÃO DE ÓLEO	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza.	RS 10,00
01 CEBOLÃO PRESSÃO DE ÓLEO	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 10,00
01 IGUINIÇÃO	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 15,00
01 VÁLVULA ESTOPE DE AR	Cachoeiras de Macacu	R\$ 20,00
01 SENSOR DE LUZ DE FREIO	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 10,00
02 CAIXAS LAMPADA 24 W 757 WATS	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 15,00
03 SIRENE DE RÉ	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 10,00
01 CEBOLÃO DE PRESSÃO DE AR	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	RS 10,00
03 LANTERNAS DE SETA	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 10,00
02 AMOTORCEDOR TRASEIRO	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 60,00
08 FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA PSO 480-1	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	RS 30,00
	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	
01 SUPORTE DE CAIXA EIXO PRIMÁRIO	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 50,00
01 EIXO COMPLETO DA CAIXA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	RS 100,00
01 ENGRENAGEM DA CAIXA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	RS 150,00
01 ENGRENAGEM DA QUINTA MARCHA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$-100,00 ativar o
02 CATRACA	Cachoeiras de Macacu Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 50,00
01 BRAÇO DA CAIXA DE MARCHA	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza,	R\$ 20,00
10 SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Rua desembargador Moacir Braga land, 525, Garagem, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu	R\$ 100,00

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

-Trata-se de notícia apresentada ao Ministério Público pela Senhora ELAINE RIBEIRO CORRÊA, figurando como noticiados os Conselheiros Tutelares de Cachoeiras de Macacu/RJ.

De ordem do Dr.Álan Ribeiro de Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, comunico a Promoção de Indeferimento de Notícia de Fato, expedida nos autos do procedimento MPRJ 2021.00185361.

Cachoeiras de Macacu, 04 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº 00315

PORTARIA N°00315/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 02 de Agosto de 2021.

CARGO/NOME

ADRIANA FELICIANO BORGES DA SILVA

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo Aseus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno



- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).

 Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.

 Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.

 O ideal é deixar vários frascos preparados.



- Cubra os cabelos, nariz e boca. Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.



- Escolha um lugar **confortável, limpo e tranquilo.** Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa. Evite conversar durante a retirada do leite.



- pletar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro



- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco. Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser tansportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Human mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno Qualquer quantidade faz toda a diferença

gov.br/saude





Edição 992 26 de Agosto de 2021 - XIII

UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- O CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.

















DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 286 - 26 de Agosto de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 992

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

AVISO DE LEILÃO (ONLINE) Nº 01/2020

AVISO DE LEILÃO (ONLINE) Nº 01/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL – SMTUR, toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ofertado, conforme as condições estabelecidas no Edital completo disponivel no sitio eletrônico

Objeto: bens móveis e materiais inservíveis.

Realização do Certame: 13.09.2021, a partir das 11h, somente na modalidade online, no endereço virtual www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Senhor Edgar de Carvalho Júnior, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 032, CPF 100.568.587-87. Informações no escritório do Leiloeiro localizado na Av. Treze de Maio, nº47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, (21)2240-7858, ou no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.



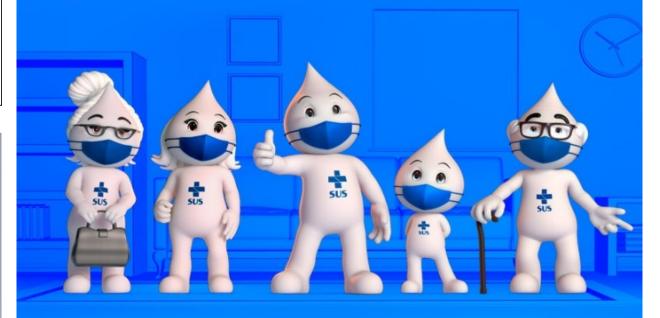






DISQUE 136

O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- Use máscara
- Lave as mãos com água e sabão
- Mantenha distância segura
- Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO #PÁTRIA VACINADA

gov.br/saude





